**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

**PROCEDIMENTO FÍSICO**

# COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA

# RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

#

A **CÂMARA MUNICIPAL DO ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.166/0001-03, tel.: (31) 3836-5265, com sede à Rua do Rosário, nº 382, Centro, Itambé do Mato Dentro-MG, CEP: 35.820-000, por intermédio do agente público especificamente designado para tanto, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  | **Dia 01/04/2025, às 23h:59min** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:**  | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  | **cmitambe@gmail.com**  |
| **LINK DO EDITAL:**  | https://camaraitambedomatodentro.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.0**  | **DO OBJETO:**  |

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Publica:

* + 1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG durante o exercício 2025, os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a solicitação da Câmara Municipal.

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do Produto** | **Quantidade** |
| **Detergente neutro**: Descrição técnica: Líquido viscoso inflamável, porém quimicamente estável, de coloração amarelada e odor característico, composto por substâncias nocivas como linear alquil benzeno sulfonato (<10%) e soda cáustica (<2%) - apresenta pH neutro de 5,5 - 8,0, densidade de aproximada de 1,02 g/cm3 e viscosidade de > 200 cPs. Este detergente é solúvel em água. embalagem de 500 ml. |  60 unidades |
| **Água sanitária** – Alvejante e desinfetante de uso geral, composto por hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo, embalagem de 2 litros.  |  30 unidades |
| **Sabão em pó** – Tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, embalagem de 1kg. |  6 unidades |
| **Sabão em barra** – Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água, neutro**,** embalagem com 5 unidades. |  6 unidades |
| **Pano de chão** – alvejado, medindo 50x70 cm, 100% algodão. |  25 unidades |
| **Flanela de limpeza** – Na cor laranja, 100% algodão, medindo 38x58cm. |  12 unidades |
| **Desinfetante** - Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |   60 unidades |
| **Esponja dupla face** – Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.  |  08 unidades |
| **Limpa vidro**- Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde |  5 unidades |
| **Álcool liquido 70%.** - Álcool, tipo etílico hidratado, em forma líquida, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro |   25 unidades |
| **Rodo 60cm –** Medidas aproximadas 60 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava |   4 unidades |
| **Balde plástico** – Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. |  4 unidades |
| **Esponja de aço fina** – Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. |  2 pacotes |
| **Álcool ético hidratado em gel** - ÁLCOOL EM GEL concentração 65° INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde. |  12 unidades |
| **Multiuso limpador instantâneo -** Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |   24 unidades |
| **Vassoura escovão -** com cabo para limpeza de área externa. Com cerdas de nylon. Com cerdas duras. Base de plástico. Com a base medindo 30 cm aproximadamente. Com cabo plástico, com medida mínima de 120 cm de altura. Com suporte suspensor. Para esfregar, lavar e varrer superfícies rústicas. |   6 unidades |
| **Copo descartável –** embalagem com 100 unidades com capacidade para 200 ml. |  100 pacotes |
| **Saco para lixo –** 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |   24 pacotes |
| **Saco para lixo –** 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 |  30 pacotes |
| **Saco para lixo –**100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |  40 pacotes |
| **Guardanapo de papel -** Embalagem com 50 folhas. |  10 embalagem |
| **Sabonete líquido 1 litro.** Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de suave. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde |   12 unidades  |
| **Escova lava roupa –** Para lavar roupa em plástico, com formato oval de aproximadamente de 10 cm de comprimento, cerdas de nylon |   4 unidades |
| **Escova sanitária -** com suporte, com base e cabo em polipropileno ou pvc e cerdas duras de nylon. Design redondo, com recipiente em polipropileno ou pvc com encaixe para a escova. |   4 unidades |
| **Rodo 40cm –** Medidas aproximadas 40 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava |  4 unidades |
| **Vassoura piaçava –** Com cabo de madeira,  |  4 unidades |
| **Coador de pano para café -** material flanela, tamanho 20x26cm. |  6 unidades |
| **Papel Higiênico –** pacote com 12 unidadesPapel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | 5  30 pacotes |
| **Luva látex –** para limpeza tamanho p. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. |  15 unidades |
| **Cloro.** Embalagem de 2 litros –cloro alvejante, aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas |   30 unidades |
| **Rodo com esponja-** com espuma retangular, medindo 1,20m de altura, com cabo de madeira revestido com plástico. | 4 unidades |
| **Produto líquido para limpeza de pedras** - embalagem de 2 litros. limpador de base ácida, especialmente desenvolvido para limpeza de pedras, proporcionando a eliminação de incrustações em superfícies.  |  15 unidades |
| **Papel toalha branco -** para cozinha pacote com 2 unidades, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 22 cm,largura 20 cm, cor branca, características adicionais alto grau de absorção |   20 pacotes |
| **Vassoura multiuso -** com cabo, para uso em pisos lisos e delicados. |  5 unidades |
| **Pilha AAA -** não recarregável. |  30 unidades |
| **Lenço umedecido –** embalagem com 50 unidades |  40 pacotes  |
| **Pano para louça –** Pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45X0,75cm. |  12 unidades |
| **Bota PVC -** cano longo na cor preta com solado amarelo, número 36. |  1 unidade |
| **Rastelo de plástico –** com cabo de madeira ideal para recolher folhas e gramas |  1 unidade |
| **Pá de lixo-** Pá coletora de lixo, plástico, cabo de madeira revertido em plástico comprimento 80, |   1 unidade |

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 –**ANEXO lll** ­ – MINUTA DO CONTRATO;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 8.557,10 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: cmitambe@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência, no título, à **DISPENSA FÍSICA DE VALOR Nº 007/2025**.

4.1.1. A data limite para apresentação das propostas será o dia 01/04/2025 às 23h:59min.

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento do valor global ocorrerá em prestações mensais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

Itambé do Mato Dentro-MG, 25 de março de 2025.

José Ivanir de Oliveira Gomes

CPF:868.542.166-72

Vereador da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro

**ANEXO I**

# DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **SETOR REQUISITANTE**
	1. Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

1. **DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG durante o exercício 2025, os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a solicitação da Câmara Municipal. As especificações e quantidades estão descritas na tabela abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do Produto** | **Quantidade** |
| **Detergente neutro**: Descrição técnica: Líquido viscoso inflamável, porém quimicamente estável, de coloração amarelada e odor característico, composto por substâncias nocivas como linear alquil benzeno sulfonato (<10%) e soda cáustica (<2%) - apresenta pH neutro de 5,5 - 8,0, densidade de aproximada de 1,02 g/cm3 e viscosidade de > 200 cPs. Este detergente é solúvel em água. embalagem de 500 ml. |  60 unidades |
| **Água sanitária** – Alvejante e desinfetante de uso geral, composto por hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo, embalagem de 2 litros.  |  30 unidades |
| **Sabão em pó** – Tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, embalagem de 1kg. |  6 unidades |
| **Sabão em barra** – Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água, neutro**,** embalagem com 5 unidades. |  6 unidades |
| **Pano de chão** – alvejado, medindo 50x70 cm, 100% algodão. |  25 unidades |
| **Flanela de limpeza** – Na cor laranja, 100% algodão, medindo 38x58cm. |  12 unidades |
| **Desinfetante** - Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |   60 unidades |
| **Esponja dupla face** – Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.  |  08 unidades |
| **Limpa vidro**- Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde |  5 unidades |
| **Álcool liquido 70%.** - Álcool, tipo etílico hidratado, em forma líquida, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro |   25 unidades |
| **Rodo 60cm –** Medidas aproximadas 60 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava |   4 unidades |
| **Balde plástico** – Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. |  4 unidades |
| **Esponja de aço fina** – Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. |  2 pacotes |
| **Álcool ético hidratado em gel** - ÁLCOOL EM GEL concentração 65° INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde. |  12 unidades |
| **Multiuso limpador instantâneo -** Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |   24 unidades |
| **Vassoura escovão -** com cabo para limpeza de área externa. Com cerdas de nylon. Com cerdas duras. Base de plástico. Com a base medindo 30 cm aproximadamente. Com cabo plástico, com medida mínima de 120 cm de altura. Com suporte suspensor. Para esfregar, lavar e varrer superfícies rústicas. |   6 unidades |
| **Copo descartável –** embalagem com 100 unidades com capacidade para 200 ml. |  100 pacotes |
| **Saco para lixo –** 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |   24 pacotes |
| **Saco para lixo –** 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 |  30 pacotes |
| **Saco para lixo –**100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |  40 pacotes |
| **Guardanapo de papel -** Embalagem com 50 folhas. |  10 embalagem |
| **Sabonete líquido 1 litro.** Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de suave. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde |   12 unidades  |
| **Escova lava roupa –** Para lavar roupa em plástico, com formato oval de aproximadamente de 10 cm de comprimento, cerdas de nylon |   4 unidades |
| **Escova sanitária -** com suporte, com base e cabo em polipropileno ou pvc e cerdas duras de nylon. Design redondo, com recipiente em polipropileno ou pvc com encaixe para a escova. |   4 unidades |
| **Rodo 40cm –** Medidas aproximadas 40 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava |  4 unidades |
| **Vassoura piaçava –** Com cabo de madeira,  |  4 unidades |
| **Coador de pano para café -** material flanela, tamanho 20x26cm. |  6 unidades |
| **Papel Higiênico –** pacote com 12 unidadesPapel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | 5  30 pacotes |
| **Luva látex –** para limpeza tamanho p. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. |  15 unidades |
| **Cloro.** Embalagem de 2 litros –cloro alvejante, aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas |   30 unidades |
| **Rodo com esponja-** com espuma retangular, medindo 1,20m de altura, com cabo de madeira revestido com plástico. | 4 unidades |
| **Produto líquido para limpeza de pedras** - embalagem de 2 litros. limpador de base ácida, especialmente desenvolvido para limpeza de pedras, proporcionando a eliminação de incrustações em superfícies.  |  15 unidades |
| **Papel toalha branco -** para cozinha pacote com 2 unidades, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 22 cm,largura 20 cm, cor branca, características adicionais alto grau de absorção |   20 pacotes |
| **Vassoura multiuso -** com cabo, para uso em pisos lisos e delicados. |  5 unidades |
| **Pilha AAA -** não recarregável. |  30 unidades |
| **Lenço umedecido –** embalagem com 50 unidades |  40 pacotes  |
| **Pano para louça –** Pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45X0,75cm. |  12 unidades |
| **Bota PVC -** cano longo na cor preta com solado amarelo, número 36. |  1 unidade |
| **Rastelo de plástico –** com cabo de madeira ideal para recolher folhas e gramas |  1 unidade |
| **Pá de lixo-** Pá coletora de lixo, plástico, cabo de madeira revertido em plástico comprimento 80, |   1 unidade |

1. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. Justifica-se a contratação para realização da manutenção e limpeza da estrutura física das instalações da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro.
	2. Justifica-se a modalidade dispensa física de licitação por se enquadrar juridicamente na hipótese prevista no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o regramento interno que versa sobre o tema.
2. **DA PROPOSTA**
	1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
	2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

1. **PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
	1. A empresafica obrigada a entregar os materiais, objeto da contratação, nas condições estabelecidas no objeto deste Termo de Referência (item 2.1) e suas especificações técnicas, através da Ordem de Serviço, no prazo não superior a 48 h, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.
2. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento ocorrerá em parcelas mensais mediante entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente.
	2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1. **DAS PENALIDADES**
	1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
	1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

Itambé do Mato Dentro-MG, 25 de março de 2025.

Tulio Luiz Silva Moraes

CPF: 090.144.796-03

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro

**ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025**

 **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG durante o exercício 2025, os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a solicitação da Câmara Municipal.

**PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Detergente neutro**: Descrição técnica: Líquido viscoso inflamável, porém quimicamente estável, de coloração amarelada e odor característico, composto por substâncias nocivas como linear alquil benzeno sulfonato (<10%) e soda cáustica (<2%) - apresenta pH neutro de 5,5 - 8,0, densidade de aproximada de 1,02 g/cm3 e viscosidade de > 200 cPs. Este detergente é solúvel em água. embalagem de 500 ml. |  60 unidades |  |  |  |
| **Água sanitária** – Alvejante e desinfetante de uso geral, composto por hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo, embalagem de 2 litros.  |  30 unidades |  |  |  |
| **Sabão em pó** – Tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, embalagem de 1kg. |  6 unidades |  |  |  |
| **Sabão em barra** – Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água, neutro**,** embalagem com 5 unidades. |  6 unidades |  |  |  |
| **Pano de chão** – alvejado, medindo 50x70 cm, 100% algodão. |  25 unidades |  |  |  |
| **Flanela de limpeza** – Na cor laranja, 100% algodão, medindo 38x58cm. |  12 unidades |  |  |  |
| **Desinfetante** - Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |   60 unidades |  |  |  |
| **Esponja dupla face** – Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.  |  08 unidades |  |  |  |
| **Limpa vidro**- Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde |  5 unidades |  |  |  |
| **Álcool liquido 70%.** - Álcool, tipo etílico hidratado, em forma líquida, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro |   25 unidades |  |  |  |
| **Rodo 60cm –** Medidas aproximadas 60 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava |   4 unidades |  |  |  |
| **Balde plástico** – Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. |  4 unidades |  |  |  |
| **Esponja de aço fina** – Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. |  2 pacotes |  |  |  |
| **Álcool ético hidratado em gel** - ÁLCOOL EM GEL concentração 65° INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde. |  12 unidades |  |  |  |
| **Multiuso limpador instantâneo -** Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |   24 unidades |  |  |  |
| **Vassoura escovão -** com cabo para limpeza de área externa. Com cerdas de nylon. Com cerdas duras. Base de plástico. Com a base medindo 30 cm aproximadamente. Com cabo plástico, com medida mínima de 120 cm de altura. Com suporte suspensor. Para esfregar, lavar e varrer superfícies rústicas. |   6 unidades |  |  |  |
| **Copo descartável –** embalagem com 100 unidades com capacidade para 200 ml. |  100 pacotes |  |  |  |
| **Saco para lixo –** 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |   24 pacotes |  |  |  |
| **Saco para lixo –** 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 |  30 pacotes |  |  |  |
| **Saco para lixo –**100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |  40 pacotes |  |  |  |
| **Guardanapo de papel -** Embalagem com 50 folhas. |  10 embalagem |  |  |  |
| **Sabonete líquido 1 litro.** Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de suave. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde |   12 unidades  |  |  |  |
| **Escova lava roupa –** Para lavar roupa em plástico, com formato oval de aproximadamente de 10 cm de comprimento, cerdas de nylon |   4 unidades |  |  |  |
| **Escova sanitária -** com suporte, com base e cabo em polipropileno ou pvc e cerdas duras de nylon. Design redondo, com recipiente em polipropileno ou pvc com encaixe para a escova. |   4 unidades |  |  |  |
| **Rodo 40cm –** Medidas aproximadas 40 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava |  4 unidades |  |  |  |
| **Vassoura piaçava –** Com cabo de madeira,  |  4 unidades |  |  |  |
| **Coador de pano para café -** material flanela, tamanho 20x26cm. |  6 unidades |  |  |  |
| **Papel Higiênico –** pacote com 12 unidadesPapel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | 5  30 pacotes |  |  |  |
| **Luva látex –** para limpeza tamanho p. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. |  15 unidades |  |  |  |
| **Cloro.** Embalagem de 2 litros –cloro alvejante, aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas |   30 unidades |  |  |  |
| **Rodo com esponja-** com espuma retangular, medindo 1,20m de altura, com cabo de madeira revestido com plástico. | 4 unidades |  |  |  |
| **Produto líquido para limpeza de pedras** - embalagem de 2 litros. limpador de base ácida, especialmente desenvolvido para limpeza de pedras, proporcionando a eliminação de incrustações em superfícies.  |  15 unidades |  |  |  |
| **Papel toalha branco -** para cozinha pacote com 2 unidades, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 22 cm,largura 20 cm, cor branca, características adicionais alto grau de absorção |   20 pacotes |  |  |  |
| **Vassoura multiuso -** com cabo, para uso em pisos lisos e delicados. |  5 unidades |  |  |  |
| **Pilha AAA -** não recarregável. |  30 unidades |  |  |  |
| **Lenço umedecido –** embalagem com 50 unidades |  40 pacotes  |  |  |  |
| **Pano para louça –** Pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45X0,75cm. |  12 unidades |  |  |  |
| **Bota PVC -** cano longo na cor preta com solado amarelo, número 36. |  1 unidade |  |  |  |
| **Rastelo de plástico –** com cabo de madeira ideal para recolher folhas e gramas |  1 unidade |  |  |  |
| **Pá de lixo-** Pá coletora de lixo, plástico, cabo de madeira revertido em plástico comprimento 80, |   1 unidade |  |  |  |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 15 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itambé do Mato Dentro-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DO ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, com sede à Rua do Rosário, nº 382 - Centro, CEP: 35.820-000. Itambé do Mato Dentro/MG. Tel.: (31)3836-5265. Inscrita no CNPJ nº 07.170.166/0001-03, neste ato representada pelo Presidente Sr. XXXXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXX., com sede à Rua XXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro XXXXXX, CEP: XXXXXX, XXXXXX. Tel./Fax.: XXXXXX, CNPJ nº XXXXX - Inscrição Estadual nº XXXXX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1**. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG durante o exercício 2025, os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a solicitação da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1 -** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ XXXXXX (XXXXXXX) mensais, totalizando o valor global de R$ XXXXXXX (XXXXXXX).

**2.2 -** O pagamento do valor global ocorrerá em 12 (doze) prestações mensais e idênticas até o dia 10(dez) de cada mês subsequente, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

**2.3 -** O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo CONTRATADO.

**2.4** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das demandas da Câmara e suas exigibilidades.

**2.5 -** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**2.6 -** Os preços referidos no item 2.1, correspondem à prestação dos serviços e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos do CONTRATADO quando em serviço do CONTRATANTE.

**2.7 -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento

será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**2.8 -** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBE DO MATO DENTRO poderá sustar o pagamento a que o CONTRATADO tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

**2.9 -** Os pagamentos efetuados ao CONTRATADO não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

**3.1 -** Por força das Leis Federais no 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste contrato será reajustado, desde que observado o período de um ano, contado do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

**3.2 -** Decorrido o prazo acima estipulado, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**3.3 -** A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1 -** Os serviços deverão ser executados de acordo com o detalhamento do termo de referência do edital.

**4.2 -** O recebimento dos serviços, será efetuado pela Diretoria da Câmara, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

**4.3 -** O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Diretoria da Câmara, observadas as disposições da Lei Federal no 14.133/2021.

**4.4 -** Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 -** São obrigações das partes:

**I – DO CONTRATANTE:**

**a)** Notificar o CONTRATADO através do Gabinete da Presidência, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos serviços.

**b)** Expedir, através do Gabinete da Presidência, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

**c)** O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei 14.1333/21.

**d)** Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**e)** Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

**f)** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

**II – DO CONTRATADO:**

**a)** Executar os serviços conforme especificado neste instrumento contratual, independente de transcrição;

**b)** Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

**c)** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade do (a) CONTRATADO(a);

**d)** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

**e)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato. A inadimplência do (a) CONTRATADO (a) quanto aos encargos não transfere á CONTRATANTE à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**f)** Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

**g)** Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

**h)** Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços;

**i)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

**j)** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

**k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições neste contrato, no caso do software;

**l)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias n˚ 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1 –**O Contrato terá vigência de 12 meses tendo início na data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do da Lei no 14.133/21, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto,

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1 -** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

**§1˚ -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**§2˚ -** A Rescisão deste Contrato poderá ser:

**I -** Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II -** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III -** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

**§ 1˚ -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1 -** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATADA, ficarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

**I -** Advertência;

**II -** Multa;

**III -** impedimento de licitar e contratar;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1 -** O extrato do presente contrato será publicado no veículo oficial de publicação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Itabira-MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itambé do Mato Dentro, xxxxxx de xxxxxx de 2025.